



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 466/2025

Itanhaém, 22 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 200, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Alexandre Firmino Alves, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 22/09/25

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEARIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Memorando nº. 389/2025

Data: 15/9/2025

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renáto Lancellotti
De: Secretaria de Segurança Pública	Sr. Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 200/2025 (Câmara Municipal).
Vereador: Alexandre Firmino Alves

Prezado Senhor,

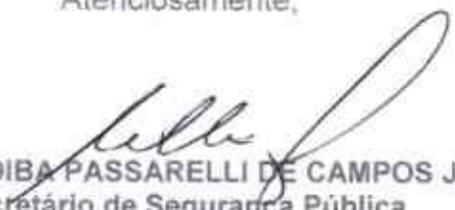
Em atenção ao Requerimento nº 200/2025, que solicita informações quanto à possibilidade de implantação de um bicicletário municipal na região central de Itanhaém, notadamente nas imediações do Arco do Convento, apresentamos as seguintes considerações:

1. Existe estudo técnico acerca da viabilidade da instalação de um bicicletário municipal, restando apenas a definição do local adequado, a qual será estabelecida no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana.
2. O Município possui Plano de Mobilidade Urbana em desenvolvimento, conduzido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas, contemplando, entre outros pontos, a análise de implantação de bicicletários em áreas de grande circulação de pedestres e turistas.
3. Quanto à disponibilidade de recursos, esclarece-se que, no presente momento, a execução de tal medida somente poderá ocorrer por meio de recursos oriundos do Tesouro Municipal.
4. O espaço mais apropriado no centro histórico, que atenda às demandas de ciclistas e, simultaneamente, preserve o patrimônio cultural, será definido após a conclusão do referido Plano de Mobilidade.
5. Até a presente data, esta Pasta não recebeu manifestações ou registros formais de danos ao patrimônio histórico ocasionados pelo estacionamento irregular de bicicletas.

6. Igualmente, não constam nesta Secretaria registros de acidentes envolvendo bicicletas e pedestres nas calçadas da região central.
7. Ressalta-se que a implantação de um bicicletário, além de atender às necessidades de mobilidade urbana, poderá e deverá ser integrada a outras políticas públicas municipais relacionadas ao turismo, à cultura e à mobilidade sustentável.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos sinceros de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JUNIOR
Secretário de Segurança Pública

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **23/09/2025 10:22**

Checksum: **5708C4A7848B2A30F2941376B165DCE376E5AFA4377E143D7F5F3FF17FCAB7B0**